



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- ERRATA DO DECRETO Nº 119 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025





ERRATA DO DECRETO Nº 119 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 119 de 24 de fevereiro de 2025 em seu art. 1º, tendo em vista o interesse do município. Portanto, republicamos nesta data o artigo 1º para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

" Art. 1º- Fica Decretado no âmbito do Município de Santana – Bahia, Feriado Municipal nas Repartições da Administração Pública nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, exceto nos órgãos e entidades de Plantão ininterrupto indispensável, tais como: Limpeza, Vigilância Pública e Segurança; bem como os que funcionem em regime de Plantões como hospitais e socorros urgentes."

LEIA-SE:

" Art. 1º- Fica Decretado no âmbito do Município de Santana – Bahia, Feriado Municipal nas Repartições da Administração Pública e Instituições Bancárias nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, exceto nos órgãos e entidades de Plantão ininterrupto indispensável, tais como: Limpeza, Vigilância Pública e Segurança; bem como os que funcionem em regime de Plantões como hospitais e socorros urgentes."

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana/BA, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9B76-6764-BB79-2F98-4AAC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B76-6764-BB79-2F98-4AAC



Hash do Documento

e82240c2be3b419f1e08502fc483466397d9018fff94c2267e6de2f8a436c29e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/02/2025 14:07 UTC-03:00